



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº. 015/2020 – de 06 de Janeiro de 2020

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA DE CAMPINA VERDE – EDIÇÃO 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRADIQUE GURITA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência administrativa e atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a realização do Carnaval de Rua de Campina Verde – Edição 2020, visando a preparação antecipada do evento, tendo em vista que o mesmo conquistou tradição e expressão no cenário de festas local, regional e até nacional.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Nomear**, a Comissão Especial, encarregada de levar a efeito, os trabalhos relacionados à realização do Carnaval de Rua de Campina Verde, a qual fica constituída pelos seguintes membros:

EQUIPE:	MEMBROS:
EVENTOS E DIVULGAÇÃO	Mariana Rezende Kuhara Júnio César Oliveira Alves William Alves Batista Karla Dias Silva
CENTRAL	Mariana Rezende Kuhara Mariele de Menezes Ribeiro Karla Dias Silva
HOSPEDAGEM	Maria Célia Amaral Brito
EQUIPE DE LIMPEZA	John Kenedy Roldão Edmir Marques Faria
TROCAS DE TURNO	Miguel Mattar Júnior Célio Faria de Macedo
COZINHA	Sildna Barbosa da Silva Rosa Maria Faria Paula Freitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS



(Portaria nº. 015/2020, de 06.01.2020 – fls. 02)

APOIO A BANDAS E CAMARIM	Júnior César Oliveira Alves Ana Paula de Azambuja Nunes
VENDA DE BARRACAS	Mariana Rezende Kuhara João Paulo Gouveia Franco Leite de Freitas Sílvia Adriana de Freitas
DESFILE E CERIMONIAL	Júnior César Oliveira Alves Diully de Jesus Silva
MONTAGEM	Geraldo Borges Mendes Filho Jamille Souza Ribeiro Neilton Souza
ALVARÁ	Marcelo Maciel Mendes Zeli Borges Macedo
FINANCEIRA	Ângela Maria Ferreira Borges Nelso Martins de Freitas Mariele de Menezes Macedo Sílvia Adriana de Freitas

Art. 2º. – A Comissão Especial nomeada, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do dia do encerramento do evento, para efetivar a respectiva prestação de contas, se necessário for.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 06 de Janeiro de 2020.

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA PUBLICADO EM:

06 / 01 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG

Célia Maria B. Nunes Barcelos

Aux. Administrativo - Matr. 8907


FRADIQUE GURITA DA SILVA
Prefeito Municipal